

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 044/16, de autoria da Mesa da Câmara)

Revoga a Lei nº 3.724, de 19 de julho de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica revogada a Lei nº 3.724, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a alteração temporária da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Adamantina, estabelecida na Lei nº 2.292/92.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 1º de dezembro de 2016.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Presidente

**FÁBIO ROBERTO AMADIO**

1º Secretário

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

2º Secretário